



**Estado do Rio de Janeiro**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 24(vinte e quatro) de outubro do ano de 2024(dois mil e vinte e quatro).-----**

Às dez horas do dia 24(vinte e quatro) de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) sob a Presidência em exercício do Vereador Douglas Serafim Felizardo e com a ocupação da Primeira Secretaria pela Vereadora Alexandra dos Santos Codeço, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: **Davi dos Santos Souza, Joao Roberto de Jesus da Silva, Luis Geraldo Simas de Azevedo, Rodolfo Aguiar de Faria e Ruy Sergio França de Oliveira.** Havendo número após segunda chamada regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a seguinte Ata: Ata do dia 22/10/2024. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART.71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO: LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA: 22/10/2024; ENTREGA DO DIPLOMA DE MOÇÃO DE APLAUSOS; ENTREGA: VEREADOR DAVI SOUZA - OUTORGADO: RESTAURANTE PALADAR; PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA : 0006/2024 - DAVI DOS SANTOS SOUZA, DISPOE SOBRE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 155/2024, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA; PROJETO DE LEI: 0184/2024 - ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO, DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DA LEI Nº 14.994, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024 QUE ESTABELECE OUTRAS MEDIDAS DESTINADAS A PREVENIR E COIBIR A VIOLÊNCIA PRATICADA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI: 0188/2024 - JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR LOMBADAS ELETRÔNICAS EM ÁREAS PRÓXIMAS A UNIDADES ESCOLARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI: 0189/2024 - THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO, DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE ÀS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PELOS CUSTOS DECORRENTES DA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI: 0190/2024 - JOSIAS ROCHA MEDEIROS, INCLUI A "VOLTA DA LAGUNA 100 KM" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO; PROJETO DE LEI: 0191/2024 - MIGUEL ALENCAR, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTROS DE APOIO FAMILIAR PARA MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.** Terminada a leitura do Expediente o Senhor

Presidente franqueou a **Tribuna** aos oradores inscritos. Não havendo oradores inscritos para o uso da Tribuna nem “quórum” para a deliberação das matérias constantes no segmento dedicado a Ordem do Dia o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, Aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.